



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 203/2012**

Desabilita Município da Manutenção de Unidade do Programa Farmácia Popular

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria 817 de 25 de abril de 2012 e termo de Fechamento da FPB Modelo II,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desabilitada a partir de 25 de abril de 2012, a Farmácia Popular do Brasil, unidade Umuarama-Pr, conforme determinação da Portaria nº 817, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Saúde e Termo de Fechamento FPB Modelo II.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de setembro de 2012.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

UMUARAMA, 26/09/2012

DE Nº 9.588

DE 26 Setembro 2012

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO